



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CONSTOU N.  
DA 01 SESSÃO ordinária  
DO DIA 26 / 02 / 2026

**INDICAÇÃO Nº 46/2026**

Câmara Municipal de Conceição da Barra  
PROTOCOLO Nº: 261 / 2026  
EM 20 / 02 / 26  
RESP: Humberto

Raimundo  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLEND A CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa

**CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR),**

Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Erivan Tavares, determine ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos a adoção, com a máxima urgência, das providências técnicas e administrativas necessárias para viabilizar a instalação de um quebra-molas (reductor de velocidade) na Avenida Braço do Rio, em frente ao muro em construção, de tijolos à vista (foto anexa), no Bairro Novo Horizonte, na Sede do Município, tendo em vista o intenso tráfego em alta velocidade e a prática de “rachas” por motoristas no local, colocando em risco a integridade física de pedestres, ciclistas e demais usuários da via.

**JUSTIFICATIVA**

A referida via apresenta fluxo constante de veículos e tem sido utilizada indevidamente por motoristas que trafegam em velocidade excessiva, inclusive promovendo disputas automobilísticas ilegais, situação que eleva significativamente o risco de acidentes graves. O local é frequentado por moradores, trabalhadores, pedestres e ciclistas, que ficam expostos a perigos iminentes, sobretudo em razão da ausência de dispositivos de redução de velocidade e de sinalização adequada.

A instalação do quebra-molas se faz medida urgente e indispensável para garantir a segurança viária e a preservação de vidas, prevenindo atropelamentos, colisões e demais ocorrências que possam resultar em danos irreparáveis à população. Trata-se de ação simples, de baixo custo e alto impacto preventivo, capaz de assegurar maior tranquilidade aos moradores e promover o ordenamento do trânsito naquela importante via urbana.

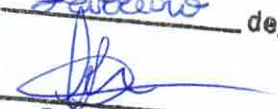
Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

**CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)**  
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES

Comunidade Municipal de Caracás  
Prestador de Serviço  
N.º 123456789  
CNPJ 000000000000000000

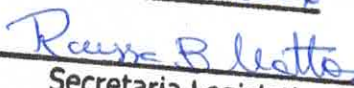
CONTO Nº  
D. 123456789  
R. 123456789  
C. 123456789

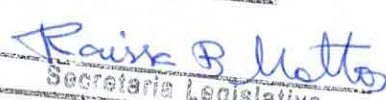


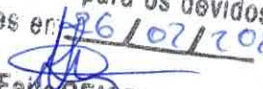
presente-se na sessão Ordinária  
Lota 26 de Sete de 2026  
Em 26 de Sete de 2026  
  
Presidente

RECEBIDO NESTA.  
Ao Gabinete do Sr. Presidente  
para os devidos fins.

EM 26 / 02 / 2026

  
Secretaria Legislativa

Recebido nesta  
Ao Gabinete do Sr. Presidente  
para os devidos fins.  
Em 26/02/2026  
  
Secretaria Legislativa

Aprovado por 8 em sessão Ordinária  
realizada em 26/02/2026 Por 2 votos  
favoráveis e 2 votos contrários.  
A chefe de Gabinete para os devidos fins.  
Ata das sessões em 26/02/2026  
Presidente   
Providenciado. Fato OFIGPICM/Nº 01/2026